

PRÊMIO SERVIDOR MAPA 2017

BOAS PRÁTICAS
GT USO DO SOLO

2017



Nome do trabalho ou projeto: _____

Avaliação para as Categorias Boas Práticas e Inovação		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Originalidade e Criatividade (máx. 20 pontos)	Proporciona uma abordagem sob um novo enfoque, ou com novos argumentos e pontos de vista.	
Melhoria da qualidade do serviço público (máx. 20 pontos)	É o processo de tornar-se sensível a problemas, deficiências, lacunas no conhecimento, desarmonia; identificar a dificuldade, buscar soluções, formulando hipóteses a respeito das deficiências; testar e retestar estas hipóteses; e, finalmente, comunicar os resultados" (Torrance, 1965).	
Economicidade (máx. 20 pontos)	Característica de algo que é econômico, isto é, que pode ser realizado com baixos custos.	
Aplicabilidade (máx. 20 pontos)	Viabilidade do Projeto no âmbito do Mapa.	
Relação com as competências institucionais e à Gestão Estratégica do MAPA (máx. 20	Vide Tabela de Competências do MAPA e Mapa Estratégico do MAPA 2016 - 2019.	
TOTAL (máx. 100 pontos)		

PARTE I – CONTEXTUALIZAÇÃO DO TRABALHO

1) TÍTULO: GT USO DO SOLO

2) IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA/CONTEXTUALIZAÇÃO: Identificou-se as possibilidades e responsabilidades inerentes à ocupação de vasta área verde no coração de um importante centro urbano, bem como a importância de criar condições cada vez mais favoráveis para a utilização desse espaço, otimizando os recursos públicos e naturais, com foco no desenvolvimento sustentável compatível com a missão do MAPA: *“Promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade do agronegócio em benefício da sociedade brasileira.”*

A conjuntura do país de escassez de recursos públicos, falta d’água, alto custo da energia elétrica e consideração a existência de recursos naturais disponíveis na área de domínio da SFA-SC, levaram a necessidade de instituir Grupos de Trabalho para o desenvolvimento dessas atividades, como forma de obter uma Gestão Participativa na Superintendência, com envolvimento da comunidade. O Trabalho faria parte do Plano Diretor Socioambiental da SFA-SC, como assim o fez depois de concluído.

Ainda, diferentes órgãos já pleitearam parte da área da SFA/SC, como por exemplo o Ministério do Trabalho e FUNAI, nos instigando ainda mais a maximizar a utilização de cada espaço da Superintendência.

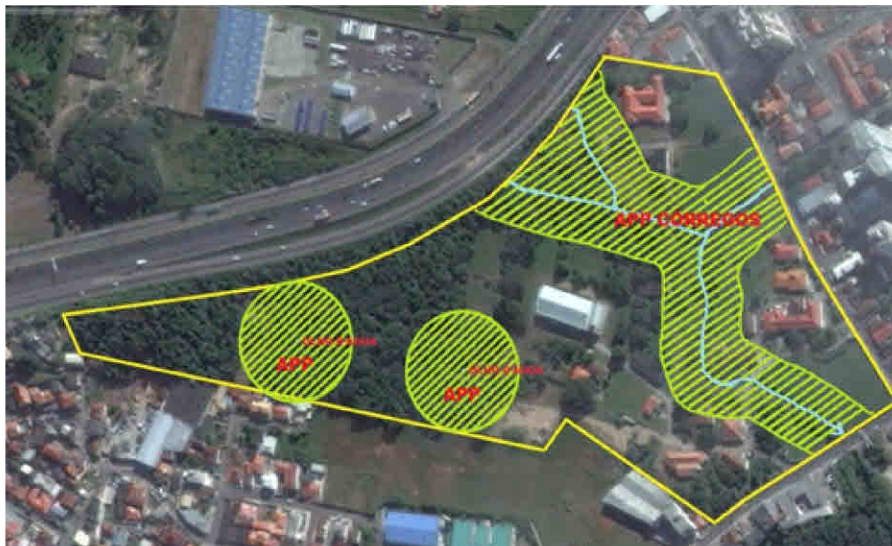
3) DESCRIÇÃO DO TRABALHO: O GT realizou o levantamento do espaço físico ocupado pela Superintendência Federal de Agricultura, localizada no município de São José/SC, identificando os recursos naturais, as áreas edificadas e disponíveis para utilização, elaborando assim, propostas a serem desenvolvidas por grupos específicos. O intuito foi aprimorar essa utilização dando uma destinação mais adequada e eficiente, de acordo com as necessidades do órgão, da comunidade em geral, em consonância com a legislação vigente. A comunidade é integrada a partir de Acordos de Cooperação firmados com instituições educacionais, públicas e privadas, sem fins lucrativos.



Identificação do perímetro da SFA/SC - ÁREA TOTAL: 125.563 m² (12,5563 ha), sem considerar a área invadida por moradores.

As ações previstas no trabalho, baseadas na necessidade do órgão, foram:

A. Recuperação de Áreas Degradadas: Recuperação das Áreas de Preservação Permanente (ao longo de cursos e olhos d’água) e do maciço de vegetação presente na área da SFA-SC, classificada por este Grupo de Trabalho, de acordo com a nomenclatura ambiental, como **Estação Ecológica do Ministério da Agricultura em Santa Catarina - EEMASC¹**. Base Legal: Lei nº 12.651, de 25/05/2012 (Novo Código Florestal)



Identificação do perímetro da Área de Preservação Permanente nos cursos e olhos d'água.

B. Educação Ambiental: Utilização dos trabalhos desenvolvidos no MAPA, como horticultura orgânica, coleta seletiva, captação de água da chuva, áreas de preservação, em educação ambiental para os servidores e parceiros (escolas públicas, universidades e escotismo). Base Legal: Lei 9.795 de 27/04/1995 – Política Nacional de Educação Ambiental

Utilizar a educação ambiental, além de seu objetivo primordial, como forma de salvaguardar o território da SFA/SC, visto que sofre constante pressão de outros órgãos da administração pública federal que desejam utilizar a área, colocando em risco a riqueza natural presente e o seu potencial de utilização. Base Legal: Lei nº 12.651 de 25/05/2012 (Novo Código Florestal)

C. Definição de Nomenclatura para a Área de Concentração Florestal: Nomenclatura adequada da área de maior concentração florestal, de acordo com a legislação ambiental, para maior comprometimento e responsabilidade com a mesma. Base Legal: Lei nº 9.985 de 18/07/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). **DEFINIÇÃO: Estação Ecológica do Ministério da Agricultura em Santa Catarina – EEMASC**



D. Identificação das Espécies Florestais – Inventário Florestal: Identificação da flora e fauna presentes na EEMASC para um correto manejo e recuperação da área degradada, de acordo com as espécies características da região. Base Legal: Lei 11.248 de 02/03/2006.

